



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2020 à 15 de outubro de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	21
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de outubro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Colha Extra
Em 28 / 10 de 2020

edição 2411
pg 9

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 Departamento Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
	12.001 Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
	10.301.0021.2091 Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3800	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 Departamento Municipal de Saúde		Anulação	9.000,00
	12.001 Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
	10.301.0021.2091 Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3820	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 Departamento Municipal de Saúde		Anulação	13.000,00
	12.001 Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
	10.301.0021.2091 Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3860	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 Departamento Municipal de Saúde		Anulação	5.000,00
	12.001 Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
	10.305.0021.2078 Reestruturação, Manutenção e Sistematização das Ações e Informações de			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3010	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	250.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	250.000,00
				250.000,00
				250.000,00

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações acima:

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente conforme descritos acima:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 27 de outubro de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2020 à 15 de outubro de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	21
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

 Estado do Paraná
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020, de 16/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada em toldos fechados e luminosos, com o fornecimento de todo material necessário, incluindo a prestação de serviço na instalação, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando vencedora do certame para execução integral do objeto, a Empresa Art 100 Limites Toldos Ltda ME, CNPJ Nº 08.151.751/0001-10, situada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Isidia Sebastiana Araújo, nº 179, Bairro: Distrito Luiz Henrique Fernandes, CEP: 19.910-144, no valor total